



Governo do Distrito Federal
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Diretoria de Logística
Gerência de Compras e Contratos

Termo de Apostilamento n.º 1º

1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2025, SIGGo nº 054179, que entre si celebram o BRASÍLIA AMBIENTAL e a ACOEM AMBIENTAL LTDA, objetivando a prestação de serviços de empresa especializada para a confecção do Inventário de Emissão de Poluentes Atmosféricos e formatação da Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar do Distrito Federal. Processo nº 00391-00012258/2023-61.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 O presente Termo de apostilamento tem como objeto:

A **alteração da Razão Social da CONTRATADA** no âmbito do contrato nº 02/2025, SIGGo nº 054179 (170003891), em decorrência de alteração de sua razão social.

Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2026 – ACOEM AMBIENTAL LTDA (198099987) e na 18ª Alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) (198100251), a empresa anteriormente denominada **JCTM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA** passa a adotar nova razão social, sem alteração de seu número de inscrição no CNPJ, permanecendo inalterados os demais dados cadastrais, obrigações contratuais e condições pactuadas, conforme o que segue:

1.1.1 Onde se lê:

"... e a empresa **JCTM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 00.817.018/0001-80, com sede à Rua Roberto Rocha nº 417, Belford Roxo – RJ, CEP: 26.130-200, doravante denominada CONTRATADO..."

1.1.2 Leia-se:

"...e a empresa **ACOEM AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 00.817.018/0001-80, com sede à Rua Roberto Rocha nº 417, Belford Roxo – RJ, CEP: 26.130-200, doravante denominada CONTRATADO..."

Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência

O presente Termo entra em vigência **a partir da data de sua assinatura.**

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

Cláusula Quarta - Da Assinatura

Assina o presente instrumento apenas o representante legal da contratante sendo dispensada a celebração de aditamento por não tratar de alteração contratual, conforme Art. 136, inciso IV da lei nº 14.133/2021.

VALTERSON DA SILVA

Secretário Executivo

Delegação conforme Instrução nº 38, de 11/02/2025



Documento assinado eletronicamente por **VALTERSON DA SILVA - Matr.1711813-1, Secretário(a) Executivo(a) do Brasília Ambiental**, em 01/04/2026, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **199187963** código CRC= **1A7F6778**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

Telefone(s): 3214-5670

Sítio - www.ibram.df.gov.br